

Lei N.º 425/62

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar a verba que especifica - Sr. Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Suzar de Vasconcelos, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, etc., quanto das rubricas que ora são conferidas por Lei. Fica para que a Câmara Municipal Decida e Cuja decisão e promulga a seguinte Lei: - Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Serviços de Contabilidade, um crédito na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba abaixo constante do Orçamento vigente:

- 1.30 - Administração Municipal
- 1.201 - Prefeitura
- 1.201 - 8.09.2 - Distrito da Sede
- 1.201 - 8.09.2 - Material Permanente
- 2. - Aquisição de máquinas, móveis, utensílios e outros... R\$ 300.000,00
- 2.01 - 8.09.2 - R\$ 300.000,00
- Artigo 2.º - Fica reduzida, parcialmente, a seguinte dotação do Orçamento vigente:
 - 4.30 - Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado
 - 4.30 - Escolas Municipais
 - 4.30.1 - Distrito da Sede
 - 4.30.1 - Ensino Secundário
 - 4.30.1 - Pessoal Casual

II - Despesas do Grupo Administrativo... R\$ 300.000,00

Artigo 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Suzar de Vasconcelos, em 12 de dezembro de 1962.

Paulo Paulo Paulino
- Prefeito Municipal -

A presente Lei vai devidamente transcrita e registrada em Livro Diário na Diretoria do Expediente e publicada, por afixação, na Portaria Municipal, na data supra

Celia Augusta de Araújo
- Secretária do Expediente -